

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 000.812/2021-8

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Associação do Comércio, Indústria e Agroindustrial de Garanhuns e Agreste Meridional - Aciagam	29/12/2020	11588/2020-TCU-2ª Câmara (Condenatório)
Jefferson Pessoa de Andrade Júnior		

2. A Aciagam outorgou procuração a advogado e este recebeu a notificação do Acórdão condenatório em nome da entidade, no endereço comercial especificado na Procuração. O trânsito em julgado foi calculado a partir da data da ciência do procurador desta notificação.

3. Foi conferido o número da OAB do advogado constituído pela Aciagam e foi colocado nos autos a pesquisa feita no CNA. Neste cadastro o advogado está cadastrado em outro endereço, mas como esse outro endereço não foi utilizado nas notificações, não foi inserido na FIP da entidade.

4. Em consulta ao site do Sisgru não se observou recolhimento feito pelos responsáveis para este débito, desde a data da prolação do Acórdão condenatório até a data de hoje.

Scbex/Seproc, em 27 de janeiro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
Técnica Federal de Controle Externo
Mat.TCU 3428-2